



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 884/94

"AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até o montante de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais), para aquisição de troféus destinados a premiação de equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Bochas de 1994, de acordo com a regulamentação do Evento, anexa, e autorização através da Lei Municipal nº 876/94 de 10/02/94.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 18.02.94
Através de *Dirlei*

Dirlei Martins Zortéa
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração